PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
Tipo: Global
Classificação: Compras (Parcela única)
Regime de Execução: Menor Preço

1. PREÂMBULO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, com sede a Rua Campo Mourão 184 – Centro Godoy Moreira – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.392.656/0001-07, torna publico que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão**, do **Tipo Global - Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos com base nas Leis Federal nº 8666/93, 10520/2002, Lei Municipal nº 342/06. **O Pregão** será conduzido pelo **PREGOEIRO Sr. SIDNEI LEME JACK,** auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação nos autos do processo.

O **Pregão** será realizado às **09:00** do dia **03 de abril de 2018**, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, quando deverão ser apresentados, no inicio, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO:
2.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA.**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste Edital.
2.2 – A entrega do produto deverá ser realizada nesta cidade, sem nenhum ônus para esta municipalidade, conforme requisições emitidas.
2.3 - **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:**
R$ 16.135,00 (dezeseis mil cento trinta cinco reais),

3. TIPO DO PREGÃO:
3.1. Este **Pregão** é do **tipo: Global**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:
09.050.20.606.0023.2.047.3.3.90.32.00.00. - 33793 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 430

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B):
6.1. Os ENVELOPES, **respectivamente** PROPOSTA DE PREÇOS (envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope "A") **deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (envelope "A")
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope "B")
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:

6.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1(uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua analise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope "A") obedecerá também os comandos contemplados no Anexo I.
6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**
6.3. Os **DOCUMENTOS DE habilitação (envelope "B")** poderão ser apresentados em original, por copias simples, copias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidas via Internet.
6.3.1 A aceitação de documentação por copias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO,** por ocasião da abertura do **ENVELOPE "B",** para a devida autenticação.
6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**
6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**
6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no País de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO:
7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
a) apresentar o numero do Processo e numero do **Pregão;**
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
a) Apresentar prazo de validade não inferior a 0 dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
b) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I;** em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
c) Incluir nos preços propostos, alem do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **Pregão,** envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO,** exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.
d) Apresentar a MARCA do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
e)
7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dias apos a entrega do produto.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE habilitação:
8.1. Os **DOCUMENTOS DE habilitação** pertinentes ao ramo do objeto do **pregão** são os seguintes:
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
d) Cópia do CPF e RG do representante legal
II – REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do (FGTS) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
c) CND de situação regular com a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal.
d) Comprovante de Inscrição no CICAD.
e) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, Expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente aos últimos 60 (sessenta) dias.
III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:
a) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

IV - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:
9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Paço Municipal – Departamento de Licitações, a Rua Campo Mourão 184 Centro – Godoy Moreira, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 11:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO".**
9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal de circulação local, e dependendo do vulto da licitação deverá ser publicado em Jornal de circulação regional, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia 29/03/2018, até as 17:00 horas.
9.3.1. A providencia a que se refere o **subitem 9.3.** poderá se levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL:
10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos,** podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
10.1.1. A pretensão referido no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL,** devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br ou fac-símile, 43-3463 1173 e através dos telefones (43) 3463 1122, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1.**
10.1.2. As duvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital,** passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDENCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:
11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providencias** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos,** observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL,** devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de **providencias** ou **impugnação** encaminhado por meio de e- mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br , ou fac-símile, 43-3463-1173 e através do telefone (43) 3463 – 1122 - Ramal 27, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, alem de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providencias** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s),** divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:
12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases da **PREGÃO,** formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular,** a mesma deverá vir acompanhada de contrato social se for cópia deverá ter ser autenticado, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.
12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
É admitido somente um representante por proponente.
A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **pregão.**
Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponente que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
13.1. A etapa / fase para recebimento da **declaração DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO.**

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES DE PREÇOS e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III.**
13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:
14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS,** conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO** / **ÓRGÃO LICITANTE.**

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
15.1. O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7.**
15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL,** inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexeqüível(is), nos termos dos item 16;
e) apresentar lotes com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
f) as propostas que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, de cada Lote.

17 . DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCHES VERBAIS:
17.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de do menor preço apresentado.
17.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.
17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
17.5 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado O pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta.
17.6 - Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor, sem oferecimento de lances verbais, O pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.
17.7 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
17.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § *2°,* da Lei Complementar nº 123/2006.
17.9 - Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1° lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
17.9.1 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
17.9.2 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
17.9.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.3.6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9.4.- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1° lugar na etapa de lances.
17.9.5. - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

18. DA INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:
18.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
18.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
18.3. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou ate mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
18.4. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO,** suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.
18.5. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16,** salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
18.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(S) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.
18.7. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13.,** a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
18.8. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL,** a proponente será declarada vencedora.
18.9. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferto subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**
18.10. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que será estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO:
19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, devera(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**
19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razoes em igual numero de dias, que começarão a correr no termino do prazo do **RECORRENTE.**
19.4. Após a apresentação das contra-razoes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.
19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL.**
19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
20. ADJUDICAÇÃO:
20.1. A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
20.2. **Existindo recurso(s**) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s),** a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:
21.1. **Compete** á autoridade competente homologar o PREGÃO.
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da(a) proponente(s) adjudicatário(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:
22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial da União.'

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pelo Departamento de Licitações, sito à rua Campo Mourão 184 – Sala do Deptº de Licitações – Godoy Moreira/PR.
23.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
23.3. O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado ate o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
23.4. Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
23.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.
23.6. **O contrato** terá vigência de 12 a contar da data da assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:
24.1. O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
24.2. O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.
24.3. Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO,** fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL.**
24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL.**
24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
25.1. Os objetos desta licitação serão entregue em até 15 (quinze) dias, após emissão das requisições emitidas pelo Departamento responsável.

26. PAGAMENTO:
26.1. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), até o 30º (trigéssimo) dia da entrega e subseqüente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.
26.2. Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
26.3. O pagamento será efetuado por meio de TED OU TRANSFERÊNCIA ELETRONICA ou CHEQUE ou outro procedimento a critério do **LICITANTE.**

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
27.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.
27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
a) multa de 0,33%(zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no contrato.
c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Godoy Moreira pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
27.4. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.
27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:
28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.
28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO,** excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL,** desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão publica do **PREGÃO**.
28.6. A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO.**
28.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS.**
28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.
28.12. Os casos omissos deste **EDITAL DE pregão** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
29.12.1 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes.
29.13 São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I Descrição do Objeto da Licitação;
b) ANEXO II Modelo de Procuração para Credenciamento
c) ANEXO III Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV Declaração De Idoneidade E Inexistência De Fato Superveniente;
e) ANEXO V Modelo de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
f) ANEXO VI Declaração De Responsabilidade;
g) ANEXO VII Declaração que a licitante tomou conhecimento do conteúdo do edital;
h) ANEXO VIII Modelo de Proposta;
i) ANEXO XIX Modelo Declaração de não Parentesco
j) ANEXO XI Minuta do Contrato.
29.14 Será competente o foro da Comarca de São João do Ivaí - Paraná, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO.**

Godoy Moreira, 16 de março de 2018.

SIDNEI LEME JACK
Pregoeiro Municipal

JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 16.135,00 (dezesseis mil cento trinta cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R$	Valor Máx. Total. R$
1	CAMA DE AVIÁRIO (CAMA DE FRANGO) CONFORME ART°. 8, INCISO II, PARAGRAFO 1° DA RESOLUÇÃO ESTADUAL N°. 123/2008.	TN	94,91	170,00	16.135,00

2. DO PRAZO
28.13. O objeto desta licitação será entregue em até 15 (quinze) dias, após emissão das ordem de entrega emitida pelo Prefeito Municipal.
.
3. DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa) com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº .....e inscrição Estadual sob o nº....., representado neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante a Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, **no que referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (A) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida ate o dia .....

Local e Data

_____
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do contrato social (original ou cópia autenticada) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GODOY MOREIRA – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º , VII da Lei nº 10 520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 12/2018** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA.**,, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

a) registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor 9que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original) devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de arquivamento na repartição competente.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
f) Prova de regularidade relativa ‘a seguridade social (INSS) por meio da certidão e, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “ Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
g) CND de situação regular com a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal.
h) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
i) Cópia do CPF e Rg do representante legal
j) Comprovante de Inscrição no CICAD.
k) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, Expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

.....,.....de.....de.....

.....
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

À Comissão de Licitação do Município de Godoy Moreira

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº **12/2018** instaurado pelo Município de Godoy Moreira,que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público em qualquer da suas esferas, e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal bem como inexiste fato superveniente impeditivo da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº ,
com sede

Declara sob as penas da lei, que nesta empresa, não existe contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

(a):----------
Nome e Número da Identidade do Declarante

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº **12/2018**, instaurado pelo Município de Godoy Moreira, que:

* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos, apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data

Assinatura e Carimbo do Responsável

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e os elementos integrantes do Pregão Presencial em epígrafe, bem como, verificamos todas as especificações nele contidas, inclusive nos ANEXOS respectivos, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, sendo que estamos cientes de todas as condições que possam de alguma forma influir nos custos, e assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como, qualquer despesa relativa ao fornecimento/execução integral do seu objeto, cientes de que em qualquer circunstância, nenhum ônus adicional se atribuirá à Prefeitura Municipal de Godoy Moreira.

Data

Assinatura e carimbo do representante legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA – ESTADO DO PARANÁ
Prezados senhores,
A pessoa jurídica a seguir detalhada:
- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **ENDEREÇO COMERCIAL:**
- **TELEFONE/FAX:**
Representada por:
- **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:**
- **CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
Apresenta a seguir sua proposta de preço por item, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018,** que trata da **AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA..**

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R$	Valor Máx. Total. R$
1	CAMA DE AVIÁRIO (CAMA DE FRANGO) CONFORME ART°. 8, INCISO II, PARAGRAFO 1° DA RESOLUÇÃO ESTADUAL N°. 123/2008.	TN	94,91		

- **VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____**
- A PROPOSTA TERÁ VALIDADE POR _____ DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;
- O PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

- **LOCAL E DATA:**

CARIMBO DA EMPRESA:

_____
Representante Legal
Nome:
Cargo:

ANEXO XIX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____ (*proponente)*

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA -PR**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ....., portador da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob pena da Lei, que não possui em seu quadro societário membro que ocupa função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da administração pública e que não tem parentesco até 3º grau, não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício da Administração Pública Municipal.

Local, _____de _____de 2018.

_____

Assinatura
Nome da Empresa
CNPJ Nº
Nome do Representante legal
CPF Nº

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXX

Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA e a empresa –, na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Campo Mourão, 184 Centro, inscrito no CNPJ/MF: n.º 81.392.656/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: com endereço, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **,** domiciliado na cidade portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato elaborado em conformidade com os termos da Lei 10.520/2002, lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 342/2006 é a cujas características estão contidas ao Anexo I – Lote I. Este Contrato tem como amparo legal o Processo Licitatório nº 31/2018 na Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor
O valor global para o funcionamento do objeto deste contrato é de R$, (extenso) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:
09.050.20.606.0023.2.047.3.3.90.32.00.00. - 33793 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 430

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura dos produtos, devidamente protocolada, desde que atendidas às condições especificadas:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 01 vias, na sede da contratante;
b) nota fiscal com o nome dos produtos ou materiais fornecidos, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

CLÁUSULA QUARTA
Do Controle de Qualidade
A CONTRATANTE reserva-se o direito a fazer inspeções para verificar se o produto apresente qualidade conforme descrito no anexo I.

CLÁUSULA QUINTA
Da Responsabilidade da Contratada
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.
Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos ou materiais em desacordo com as características e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, bem como se obriga, sem ônus para a contratante.
O Prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE.
Manter o preço dos objetos licitado, objeto do presente contrato, até a data limite do término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA

Parágrafo Primeiro
A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
Das Alterações
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA
Da Aplicação das Multas
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA
Do Prazo de Entrega
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o Produtos em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, conforme ordem de fornecimento emitida pela Autoridade Municipal Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, após a entrega, que obrigatoriamente deverá ser ofertada pela empresa vencedora.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Conhecimento das Partes
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões, que por ventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO
Cláusula décima quarta – O presente contrato será regido em consonância com o ato convocatório do Pregão Presencial nº. 12/2018, Lei nº. 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula décima sexta – A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Compras, Senhor Sr. Darci Rosolen – Secretário de Agricultura.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Do Foro
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Godoy Moreira,___ de _____ de 2018.

Testemunhas:

_____
Prefeito Municipal

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

_____
Representante Legal da Contratada